



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

DAG  
Concordo com a informação  
prestada pelo técnico superior a  
prestar serviço no âmbito  
em questão.

23.03.2015  
VP

Vitor Pereira  
Chefe Divisão

Adjudica-se  
em 2015. 03. 24  
Fernando Nogueira

Fernando Nogueira  
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-022-15

2. Objecto

Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Aplicação de Selagem Corta-Fogo em Tetos e Paredes do Fórum Cultural e Incubadora das Indústrias Criativas

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos euros)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Combiderivada Construções, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Combiderivada Construções, Lda.	26.520,00 €	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

**10. Propostas de aprovação:**

- a) O presente projecto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da empreitada “**Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Aplicação de Selagem Corta-Fogo em Tetos e Paredes do Fórum Cultural e Incubadora das Indústrias Criativas**” à empresa **Combiderivada Construções, Lda.**, pelo montante global de **26.520,00 € (vinte e seis mil, quinhentos e vinte euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - Alvará emitido pelo INCI;
  - Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **€ 1.326,00 (mil trezentos e vinte e seis euros)**;
  - Certidão de Registo Comercial.
  - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

**Data:** 23 de março de 2015

**11. Autor:**

Nome: Francisco Esmeriz  
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: